

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 4.223, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a Portaria nº 3222/2020/SEI-MCTI, de 27 de agosto de 2020, que disciplina as regras de flexibilização do trabalho remoto e define o retorno gradual às atividades presenciais no âmbito do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no exercício da competência delegada pelo art. 5º, da Portaria nº 2.858, de 8 de julho de 2020, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Instrução Normativa SGP/ME nº 109, de 29 de outubro de 2020, e na Portaria nº 2.858, de 8 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Determinar a regressão, da data da publicação desta Portaria até o dia 28 de fevereiro de 2021, à Fase 1 do cronograma de retorno às atividades presenciais dos servidores, empregados públicos e estagiários do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, a que se refere o art. 4º, e 5º, inciso I, da Portaria nº 3222/2020/SEI-MCTI, de 27 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 28 seguinte, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º...

...

II - Fase 2, a partir de 1º de março de 2021:

...

III - Fase 3, a partir de 05 de abril de 2021; (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JUNIOR

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

NO ATO PORTARIA CNPq Nº 362, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - Publicado no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2020, Seção 1, página 241, onde se lê: § 1º Esta autorização tem validade para período de 1º de agosto de 2020 a 20 de abril de 2024. Leia-se: § 1º Esta autorização tem validade para período de 1º de agosto de 2022 a 20 de abril de 2024.

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.574/SEI-MCOM, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.074005/2015-86, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro, CNPJ nº 03.056.592/0001-51, cuja sede se situa na Rua Cassiana Paes, nº 8585, Bairro Tancredo Neves, na localidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**DESPACHOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

| Nº do Processo | Entidade | Serviço | Município | UF | Reconsideração/Recurso | Despacho nº |
|-------------------|--|---------|---------------------|----|------------------------|-------------|
| 53000.015979/2014 | Associação Comunitária De Comunicação São Domingos | RADCOM | São Domingos | BA | Conhece e nega | 247 |
| 53900.030744/2014 | Sociedade De Radiodifusão Comunitária Vale Do Açaí | RADCOM | Poção | PE | Conhece e nega | 322 |
| 53900.007013/2014 | Associação Rádio Comunitária Palmitinhense | RADCOM | Palmitinho | RS | Conhece e nega | 357 |
| 53900.004592/2014 | Associação Cultural Santanense | RADCOM | Santana do Manhuaçu | MG | Conhece e nega | 358 |
| 53900.024407/2016 | Associação Dos Amigos Da Praia De Mariscal | RADCOM | Bombinhas | SC | Conhece e nega | 375 |

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Art. 2º Em razão da transformação, o quantitativo final dos cargos comissionados citados no art. 1º estará distribuído conforme a tabela abaixo, de modo a alterar o total previsto na Portaria nº 372, de 16 de maio de 2013:

| Código | Quantidade após a Portaria nº 1313/2020 | Quantidade Proposta |
|--------|---|---------------------|
| CA-III | 3 | 4 |
| CCT-V | 71 | 70 |

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA

